



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**PORTARIA 980/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de setembro de 2020**

Nomeação de membros para Comissão Editorial de Avaliação da Chamada 07/2020 E-Book PROEX

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.252798.2020-48, de 21 de setembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor Comissão Editorial de Avaliação de acordo com os termos da Chamada Interna 07/2020 E-book.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>SIAPE</b>
Jorge Luiz Bispo Peixoto	Técnico em Alimentos e Laticínios	IF Baiano	1893738
Josemar Rodrigues da Silva	Professor EBTT	IF Baiano	1785686
Ronald Tavares Leão Moret	Bibliotecário	IF Baiano	3004935
Tharcilla Braz Alves Pessoa	Professora EBTT	IF Baiano	2401905
Ricardo Nascimento Abreu	Professor Magistério Superior	UFS	2787595

Art. 2º. São competências da comissão:

- Escolher seu presidente;
- Realizar avaliação com base nos procedimentos da Chamada Interna 07/2020 PROEX;
- Dar ciência à Pró-Reitoria de Extensão, quando solicitada, sobre os trabalhos realizados por intermédio de atas e relatórios.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo seu presidente.

Art. 5º A Pró-Reitoria de Extensão prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 6º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, não sendo permitida a prorrogação.

Art. 7º Ao final das atividades, a comissão deverá entregar o resultado à Proex, a ser enviado para o e-mail chamadaebook.proex@reitoria.ifbaiano.edu.br e gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 9º As atividades dos integrantes da comissão não serão remuneradas.

Art. 10º A Proex emitirá o certificado de avaliação dos trabalhos.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 21/09/2020 11:42:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 109872

**Código de Autenticação:** 8afb710a07



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001